

SOUSA, Oficial de Serviços Auxiliares, estabelecidas pela Portaria nº 1631/2010-MP/SGJ-TA, de 10/6/2010, no período de 5/7 a 3/8/2010, a contar de 13/7/2010, para gozo oportuno.

V – SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor OZENILDO BAIÁ DE SARGES, Auxiliar de Serviços Gerais, estabelecidas pela Portaria nº 3349/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009, no período de 1º a 30/7/2010, para gozo oportuno.

VI – SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor SIDNEY JOSÉ PINHEIRO GONÇALVES, Auxiliar de Administração, estabelecidas pela Portaria nº 3343/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009, no período de 15/6 a 14/7/2010, a partir de 14/7/2010, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A

ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 14 de julho de 2010.

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

Subprocuradora-Geral de Justiça

área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA Nº 1938/2010-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA

TÉCNICO ADMINISTRATIVA, MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA

SILVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela

Portaria nº 2617/2010-MP/PGJ, de 1º de julho de 2010,

R E S O L V E:

I - ANTECIPAR o período das férias do servidor ALEXANDRE

DA SILVEIRA SAMPAIO NETO, Auxiliar de Administração,

estabelecidas pela Portaria nº 1745/2010-MP/SGJ-TA, de

23/6/2010, em 28/7 a 26/8/2010, para gozo no período de 28/6

a 27/7/2010.

II - ANTECIPAR o período das férias da servidora MILENA DE

NAZARÉ PANTOJA CARVALHO, Auxiliar de Administração,

estabelecidas pela Portaria nº 3342/2009-MP/SGJ-TA, de

17/12/2009, em 4/10 a 2/11/2010, para gozo no período de 2

a 31/8/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A

ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 14 de julho de 2010.

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

Subprocuradora-Geral de Justiça

área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA Nº 1873/2010-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA

TÉCNICO ADMINISTRATIVA, MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA

SILVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela

Portaria nº 2617/2010-MP/PGJ, de 1º de julho de 2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor JORGE LUIZ ESTEVES DIAS, Auxiliar

de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe

do Serviço de Transporte, durante as férias do titular, ANTONIO

CARLOS LIMA MIRANDA, no período de 5/7 a 3/8/2010.

II - DESIGNAR a servidora SUE ANN DA SILVA MARÇAL,

Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência

Intermediária de Chefe da Divisão de Arquitetura, durante o

afastamento da titular, CRISTINA DOS SANTOS MAIA, no período

de 6 a 20/7/2010.

III - DESIGNAR a servidora THAIS ALESSANDRA NUNES BASTOS,

Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência

Intermediária de Chefe de Divisão de Execução Orçamentária,

durante as férias do titular, RUI GUILHERME DE SOUSA PINTO,

no período de 1º a 30/7/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A

ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 8 de julho de 2010.

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

Subprocuradora-Geral de Justiça

área técnico-administrativa, em exercício

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 134935

PORTARIA: 1785/2010

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO

PATRIMONIAL NO SERVIÇO PÚBLICO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE

24/1/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

FORTALEZA/CE - Brasil<br

Servidor(es):

9991467/ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DO NASCIMENTO

(AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4.0 Diárias (Completa) / de

10/08/2010 a 13/08/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 134620

PORTARIA: 1956/2010

Objetivo: A FIM DE SUBSTITUIR O SERVIDOR MARCIO HELENO

ASSUNÇÃO DA SILVA.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE

24/1/1994.

Origem: PORTEL/PA - BRASIL

Destino(s):

CURRALINHO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991002/MARIA DE LOURDES BARBOSA DA CUNHA (AUXILIAR

DE ADMINISTRAÇÃO) / 12.0 Diárias (Completa) / de 18/07/2010

a 31/07/2010<br

Ordenador: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 134702

PORTARIA: 1959/2010

Objetivo: A FIM DE SUBSTITUIR O SERVIDOR MANOEL CLAUDIO

FERNANDES DA SILVA.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE

24/1/1994.

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

ITUPIRANGA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991246/MIRELLA DE SOUSA MINTO (AUXILIAR DE

ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 Diárias (Deslocamento) / de 12/07/2010

a 12/07/2010

9991246/MIRELLA DE SOUSA MINTO (AUXILIAR DE

ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 Diárias (Deslocamento) / de 14/07/2010

a 14/07/2010

9991246/MIRELLA DE SOUSA MINTO (AUXILIAR DE

ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 Diárias (Deslocamento) / de 19/07/2010

a 19/07/2010

9991246/MIRELLA DE SOUSA MINTO (AUXILIAR DE

ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 Diárias (Deslocamento) / de 21/07/2010

a 21/07/2010

9991246/MIRELLA DE SOUSA MINTO (AUXILIAR DE

ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 Diárias (Deslocamento) / de 26/07/2010

a 26/07/2010

9991246/MIRELLA DE SOUSA MINTO (AUXILIAR DE

ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 Diárias (Deslocamento) / de 28/07/2010

a 28/07/2010<br

Ordenador: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

PORTARIA Nº 001/2010-MP/1ª PJDC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 134725

PORTARIA Nº 001/2010-MP/1ª PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio

do Promotor de Justiça signatário, lotado e em exercício na

Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, no uso de suas

atribuições que lhe confere o art. 129, inciso III, da Constituição

Federal de 1988, art. 8º, §1º e §2º, da Lei Federal nº 7.347, de

24 de julho de 1985, e art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei

nº 6.625, de 12 de fevereiro de 1993, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição

permanente, essencial à função jurisdicional do Estado,

incumbido-lhe à defesa da ordem jurídica, do regime

democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis

(art. 127, caput, da CF e Lei Orgânica MP nº 8.625/93, art. 1º);

CONSIDERANDO que são funções do Ministério Público promover

o inquérito civil público e a ação civil pública para a proteção

do patrimônio público social, do meio ambiente e de outros

interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III, da CF c/c arts.

da Lei nº 7.347/85);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, como um

dos instrumentos da Política Nacional das Relações de Consumo,

assegurar o respeito aos direitos dos consumidores, nos termos

do art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 5º, inc. XXXII,

e art. 82, inc. I, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do

Consumidor – CDC);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, IX da Lei 8.137/90,

constitui crime contra as relações de consumo vender, ter em

depósito para vender ou expor à venda, ou de qualquer forma,

entregar matéria-prima ou mercadoria, em condições impróprias

ao consumo;

CONSIDERANDO que, são impróprios ao uso e consumo os

produtos nocivos à vida ou à saúde, ou ainda, aqueles em

desacordo com as normas regulamentares de fabricação,

distribuição ou apresentação, conforme prevê o art. 18, §6º do

CDC;

CONSIDERANDO que, a Lei nº 9972/2000, exige a classificação

obrigatória para todos os produtos vegetais, seus subprodutos e

resíduos de valor econômico;

CONSIDERANDO que, segundo o Ministério da Agricultura,

Pecuária e Abastecimento e a ADEPARÁ apenas 5% (cinco por

cento) de arroz e feijão, que são comercializados no Estado do

Pará, são adequadamente classificados;

CONSIDERANDO que, grande parte dos supermercados

e pequenos comércios não estão exigindo das empresas

embaladoras o certificado de classificação vegetal de cada lote

do produto para arroz e feijão, comercializando assim, produto

impróprio ao consumo, em sério prejuízo à saúde e à segurança

do consumidor;

CONSIDERANDO que os fatos se referem a arroz e feijão,

produtos largamente consumidos pela população paraense e

sua comercialização sem fiscalização pode em tese configurar

infração civil criminal e administrativa;

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL para apurar a hipótese, determinando

para tanto:

1 – promover a coleta de informações, depoimentos, certidões,

perícias e demais diligências para posterior instauração de ação

civil pública ou arquivamento das peças de informações, nos

termos da lei.

2 – Autuem-se a portaria e as peças informativas fornecidas

pela ADEPARÁ e pelo Ministério da Agricultura, bem como Ata de

reunião realizada nesta Promotoria de Justiça.

3 – Convidar as empresas embaladoras de arroz e feijão e

supermercados para discutir a matéria, objeto do presente

procedimento, no dia 09 de maio de 2010.

4 – Nomeie a Sra. Cristina Gonçalves, auxiliar de administração

para servir como secretária do presente procedimento.

5 – Controle-se o respectivo prazo, anotando-se na contracapa

dos autos a data de instauração e das prorrogações, que venham

a ser feitas.

6 – Comunique-se a instauração deste IC à PGJ e CGMP, inclusive

para a publicação no D.O. da portaria de instauração.

Belém/PA, 20 de maio de 2010.

MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO

1º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, em exercício.

EDITAL Nº 010/2010-MP/6ª PJ/DC/PP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 134741

EDITAL Nº 010/2010-MP/6ª PJ/DC/PP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de

seu 6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do

Patrimônio Público de Belém, comunica a instauração do seguinte

Inquérito Civil:

INQUÉRITO CIVIL N. 013/2004.

Objeto: Apuração de irregularidades em pagamentos realizados

pela SEDUC, no ano de 2003.

Belém (PA), 27 de abril de 2010.

FIRMINO ARAÚJO DE MATOS

6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio

Público de Belém

EDITAL Nº 014/2010-MP/6ª PJ/DC/PP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 134748

EDITAL Nº 014/2010-MP/6ª PJ/DC/PP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de

seu 6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do

Patrimônio Público de Belém, comunica a instauração do seguinte

Inquérito Civil:

INQUÉRITO CIVIL N. 091/2008.

Objeto: Apuração de denúncias de cobrança indevida de valores

para expedição de carteiras, realização de provas e participação

de eventos, nas escolas estaduais.

Belém (PA), 27 de abril de 2010.

FIRMINO ARAÚJO DE MATOS

6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio

Público de Belém

PORTARIA Nº 015/2010-MP/4ª PJ/DC/PP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 134754

PORTARIA Nº 015/2010-MP/4ª PJ/DC/PP

O 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE

JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO

PÚBLICO, da Capital, no desempenho de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido nos autos de Procedimento

Administrativo Preparatório nº 001/2007-MP/PJ/DC/PP, que